



EDITAL SEI N° 0010342029/2021 - SAP.UPR

Joinville, 02 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 323/2021

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **GLOBAL**, visando para **contratação de empresa especializada em locação, manutenção e instalação de elementos decorativos, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal no período de 14 de Novembro à 31 de Dezembro de 2021, em Joinville**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I - Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Termo de Referência; e

Anexo V - Planilha Orçamentária Analítica.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em locação, manutenção e instalação de elementos decorativos, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal no período de 14 de Novembro à 31 de Dezembro de 2021, em Joinville**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IV e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de R\$2.304.064,08 (dois milhões, trezentos e quatro mil sessenta e quatro reais e oito centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 08/09/2021 às 08:30 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 20/09/2021 até às 08:30 horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.7 - Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.9 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria de Cultura e Turismo**.

1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br.

1.11 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:
458/2021 - 0.74001.13.392.9.2.2268.0.339000 (100)

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 - Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 - Em consórcio;

3.2.6 - Cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

4.6 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

4.6.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.6.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema

eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6.1 - A ausência do documento "Proposta de Preços" desclassificará a proponente.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR GLOBAL** licitado.

7.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

7.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

7.5.2 - valor unitário e total do item.

7.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

7.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

7.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço

7.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.2.1 - referente a forma de arredondamento deverá ser observado: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

8.4.2.2 - o valor total de cada item indicado na proposta deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

8.4.2.3 - **Planilha Orçamentária Analítica, conforme o Anexo V do edital.**

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

9.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1 - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

9.3.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3.4 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.3 - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

10.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

10.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

10.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.6 e 4.7 deste edital.

10.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos

termos do subitem 4.6 e 4.7 deste edital;

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

g.1) Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes sediadas neste estado deverão apresentar a referida Certidão emitida no sistema SAJ juntamente com a respectiva Certidão emitida no sistema eproc, para que tenham validade;

g.2) Na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O proponente poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente;

i) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

i.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "i", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

j) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço.

k) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos;

l) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social.

10.6.1 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

10.6.2 - Os proponentes não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 10.6, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

10.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

10.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

10.10 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

11.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o **subitem 6.1**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 20** do Edital.

11.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

11.8 - **O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

11.8.1 - **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.**

11.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6, 7 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.10 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.11 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.12 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 20** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.13 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

11.14 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que

não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.15 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

11.15.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.6.2 - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.6.3 - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.6.4 - As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br ou do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.6.5 - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

12.6.6 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

12.6.7 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

13.2 - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

13.3 - A homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

14.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

14.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

14.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

14.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

14.4.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

14.4.2 - Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

14.4.3 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

15 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

15.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

15.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

15.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

15.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

15.3 - A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

15.3.1 - Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

15.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.3.3 - O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

15.4 - O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

15.5 - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

15.6 - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

16 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93

16.2 - O prazo da execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço eletrônica, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Os serviços deverão ser executados conforme o disposto no Termo de Referência, Anexo IV do edital.

16.2.2 - Após a emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos um plano descritivo, conforme disposto no item 5.2 do Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.

16.3 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 63 da Instrução Normativa 02 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo DECRETO Nº 35.981, de 17 de outubro de 2019.

16.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

16.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

17 - DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Cultura e Turismo** sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

18.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

18.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

18.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

18.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

19 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 - Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

19.2 - Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

20.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso nos prazos determinados no Termo de Referência, até o limite de 15 % (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

20.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

20.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE/CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

20.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

20.6 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro,

exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.upr@joinville.sc.gov.br, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

21.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

21.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

21.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

21.5 - A CONTRATADA poderá realizar a subcontratação de empresa especializada para realizar a instalação e desinstalação de todos os itens previstos no processo, desde que o percentual de subcontratação não ultrapasse 30% (por cento) do contrato, conforme subitem 8.21 do Termo de Referência, Anexo IV do Edital, quando necessário, com prévia autorização do **CONTRATANTE**.

21.5.1 - A responsabilidade pela perfeita execução do contrato é da **CONTRATADA**.

21.5.2 - A **CONTRATADA** deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela da obra a ser subcontratada, da subcontratada.

21.6 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

21.8 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

21.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

21.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

21.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

21.13 - É facultado ao proponente visitar o local onde serão realizados os serviços, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

21.14 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

21.15 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I
VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Locação de elementos decorativos	Serviço	01	1.440.264,85	1.440.264,85
02	Manutenção de elementos decorativos	Serviço	01	863.799,23	863.799,23
Total Global					2.304.064,08

Observação I - Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total Global					

Observação: Em atendimento ao subitem 8.4.2.3 do edital, a Planilha Orçamentária Analítica (Anexo V do Edital) deverá compor a proposta de preços.

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Dados do Responsável Técnico da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

Nome, cargo e assinatura do Responsável Técnico

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2021

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 323/2021**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em locação, manutenção e instalação de elementos decorativos, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal no período de 14 de Novembro à 31 de Dezembro de 2021, em Joinville, conforme descrição abaixo:**

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de **execução indireta de empreitada por preço unitário.**

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 323/2021** e à proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxx,xx (xxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos

5.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço eletrônica, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - Os serviços deverão ser executados conforme o disposto no Termo de Referência, Anexo IV do edital.

5.2.2 - Após a emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos um plano descritivo, conforme disposto no item 5.2 do Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.

5.3 – A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 63 da Instrução

Normativa 02 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo DECRETO Nº 35.981, de 17 de outubro de 2019.

5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

5.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
458/2021 - 0.74001.13.392.9.2.2268.0.339000 (100)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Cultura e Turismo**, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

9.4 - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.5 - Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.6 - Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos nos prazos previstos no Termo de Referência.

9.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.8 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.9 - Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela **CONTRATADA**.

9.10 - Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo IV - Termo de Referência**.

9.11 - Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que

o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 323/2021** e seus anexos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita execução do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e IV do Edital.

10.5 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.6 - Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.7 - Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

10.8 - Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

10.9 - Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

10.10 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.11 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

10.12 - A **CONTRATADA** deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

10.13 - De acordo com o subitem 21.13 do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local onde serão realizados os serviços.

10.14 - A **CONTRATADA** poderá realizar a subcontratação de empresa especializada para realizar a instalação e desinstalação de todos os itens previstos no processo, desde que o percentual de subcontratação não ultrapasse 30% (por cento) do contrato, conforme subitem 8.21 do Termo de Referência, Anexo IV do Edital, quando necessário, com prévia autorização do **CONTRATANTE**.

10.14.1 - A responsabilidade pela perfeita execução do contrato é da **CONTRATADA**.

10.14.2 - A **CONTRATADA** deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela da obra a ser subcontratada, da subcontratada.

10.15 - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no **Anexo IV - Termo de Referência** do Edital.

10.16 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos

casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso nos prazos determinados no Termo de Referência, até o limite de 15 % (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) faltar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b)** a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c)** amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d)** constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e)** em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f)** a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- g)** ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

13.2 - Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Termo de Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a)** Lei nº 10.520/02;
- b)** Lei nº 8.666/93;
- c)** Lei Complementar nº 123/06
- d)** Decreto nº 10.024/19;
- e)** Código de Defesa do Consumidor;
- f)** Código Civil;
- g)** Código Penal;
- h)** Código Processo Civil;

- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0010293496/2021 - SECULT.UAD

1-Objeto para a contratação:

Contratação de empresa especializada em locação, manutenção e instalação de elementos decorativos, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal no período de 14 de Novembro à 31 de Dezembro de 2021, em Joinville.

2-Descrição dos Serviços:

Lote	Item	Descritivo	Unidade	Qtde
01	01	Locação de elementos decorativos incluindo instalação, desinstalação e transporte	Serviço	1
	02	Manutenção de elementos decorativos com fornecimento de peças, incluindo instalação, desinstalação e transporte	Serviço	1

2.1 - Os serviços descritos acima compreendem os seguintes subitens:

Locação de elementos decorativos incluindo instalação, desinstalação e transporte			
SUBITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	PRAÇA DARIO SALES CENÁRIO BEIRA RIO	Locação de Árvore luminosa sextavada com desenho em forma de bolas natalinas, pingentes e azevinho, formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a ser instalada na Praça Dario Sales)	1
2	PRAÇA DARIO SALES CENÁRIO	Locação de Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado. (a ser instalada na	75

	CENÁRIO BEIRA RIO	Praça Dario Sales contornando a árvore ITEM 01)	
3	PRAÇA DARIO SALES - CENÁRIO BEIRA RIO	Locação de Grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m², superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfres, 50.000 pontos por m², distância de 5mm entre as carreiras, altura do fio de 13mm e peso de 1,43KG. (a ser instalada na Praça Dario Sales contornando a árvore ITEM 01)	122
4	PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de arranque para bandôs de manguera luminosa com 3 pontas de cada lado. Medindo aproximadamente 20cm de altura x 20cm de largura. Produzido em barra chata 1/8 e 3/8. (a serem instalados 16 unidades na fachada da Prefeitura; e 08 unidades na passarela da avenida JK)	24
5	PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de arranque para bandôs de manguera luminosa com 3 pontas em apenas um lado. Medindo aproximadamente 20cm de altura x 10cm de largura. Produzido em barra chata 1/8 e 3/8. (a serem instalados 20 unidades na fachada da Prefeitura; e 08 unidades na passarela da avenida JK)	28
6	PRAÇA NEREU RAMOS - PALCO/ PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 4 pontas, medindo entre: mínimo: 1,05m de altura / máximo: 1,15m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 3 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com 1,5 conjuntos de 100 LEDs (LED branco fio branco ou LED vermelho fio cristal vermelho), fio elétrico 2 x 0,5mm². Aplicação de 01 strobo com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 10 unidade na Praça Nereu Ramos - Palco; 72 unidades na fachada da Prefeitura; e 04 unidades na passarela da avenida JK)	86
7	PRAÇA NEREU RAMOS - PALCO/ PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 4 pontas, medindo entre: mínimo: 1,85m de altura / máximo: 1,95m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 05 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com 2,5 conjuntos de 100 LEDs (LED branco fio branco ou LED vermelho fio cristal vermelho) fio elétrico 2 x 0,5mm². Aplicação de 02 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 03 unidades na Praça Nereu Ramos - Palco; 21 unidades na fachada da prefeitura; e 02 unidades na passarela da avenida JK)	26
8	AVENIDA JK 27 PALMEIRAS	Locação de Conjunto com 100 LEDs brancos fio verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm². Produto adequado para uso externo. Sem pulg. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. Potência do produto: 5W. (a serem instalados na avenida JK 27 palmeiras)	405
9	AVENIDA JK 27 PALMEIRAS	Locação de Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo. Sem pulg. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. Potência do produto: 3W (a serem instalados avenida JK 27 palmeiras)	243
	ÁRVORES NATIVAS		

10	NATURAIS DA PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA DA BANDEIRA/ PRAÇA NEREU RAMOS/ PASSARELA JK	Locação de Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 1,20m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 100 unidades na Praça Dario Sales; 100 unidades na Praça da Bandeira; 100 unidades na Praça Nereu Ramos; e 24 unidades na passarela da JK)	324
11	ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA DA BANDEIRA/ PRAÇA NEREU RAMOS	Locação de Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 100 unidades na Praça Dario Sales; 100 unidades na Praça da Bandeira; e 100 unidades na Praça Nereu Ramos)	300
12	ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA DA BANDEIRA	Locação de Refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 28cm de altura x 24cm de largura x 6cm de comprimento / máximo: 38cm de altura x 34cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do reletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 15 unidades na Praça Dario Sales; e 06 unidades na Praça da Bandeira)	21
13	PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de Mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado transparente com 13mm de diâmetro e 36 lâmpadas incandescente por metro. Possibilidade de corte a cada 1 metro. O rolo de 100m de mangueira acompanha 05 kits com: rabicho transformador medindo cerca de 1 metro de comprimento com plug de 02 pinos, soquete de encaixe, 01 tampa de vedação em sinicone e 02 conectores. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto (por metro): 16W. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instalados 400 unidades na fachada da Prefeitura; e 300 unidades na passarela da avenida JK)	700
14	ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA DARIO SALES/ PRALA DA BANDEIRA/ PRAÇA NEREU RAMOS/ AVENIDA JK 27 PALMEIRAS	Locação de Micro lâmpadas incandescentes com 100 unidades tipo arroz. Medindo cerca de 5,5m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5mm ² , cabo em cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² . Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência: 34W. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 1.100 unidades na Praça Dario Sales; 400 unidades na Praça da Bandeira; 400 unidades na Praça Nereu Ramos; e 405 unidades na avenida JK 27 palmeiras)	2305
15	PREFEITURA JARDIM	Locação de Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4m de altura com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. (a serem instalados no jardim da Prefeitura)	17
	PRAÇA NEREU RAMOS - PALCO/ PREFEITURA FACHADA/	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre: mínimo: 4,95m de altura / Máximo: 5,05m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 11 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, 05 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% de LEDs em cada	

16	PREFEITURA JARDIM/ PASSARELA JK/ AVENIDA JK 27 PALMEIRAS	canal, proporcionando um efeito de movimento, preenchimento com 4,5 conjuntos de LEDs (LED vermelho fio cristal vermelho ou LED verde fio cristal verde) fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Aplicação de 03 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 02 unidades na Praça Nereu Ramos - Palco; 16 unidades na fachada da Prefeitura; 34 unidades no jardim da Prefeitura; 08 unidades na passarela da avenida JK; e 18 unidades na avenida JK 27 palmeiras)	78
17	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA DA BANDEIRA/ PRAÇA NEREU RAMOS	Locação de Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo aproximadamente 32cm de largura x 28cm de altura x 16cm de profundidade com lâmpada branca de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 10 unidades na Praça Darios Sales; 12 unidades na Praça da Bandeira; e 08 unidades na Praça Nereu Ramos)	30
18	PRAÇA DA BANDEIRA - ÁRVORES NATURAIS	Locação de Bola natalina amarela e com iluminação. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,55m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,65m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade. (a serem instalados na Praça da Bandeira - Árvores Naturais)	25
19	PRAÇA DA BANDEIRA - ÁRVORES NATURAIS	Locação, instalação, manutenção e retirada de Bola natalina branca e com iluminação. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,55m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,65m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade. (a serem instalados na Praça da Bandeira - Árvores Naturais)	26
20	PRAÇA DA BANDEIRA - ÁRVORES NATURAIS	Locação de Bola natalina vermelha e com iluminação. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,55m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,65m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade. (a serem instalados na Praça da Bandeira - Árvores Naturais)	26
21	PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro. Potência de: 6W. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 36 unidades na fachada da Prefeitura; e 12 unidades na passarela da avenida JK)	48
22	PÓRTICO - RUA XV DE NOVEMBRO	Locação de Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência. Adequada para uso externo. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados na Rua XV de Novembro - Pórtico)	42
23	XV DE NOVEMBRO	Locação de Portal medindo 7,2m de altura (sendo 1,2 para fixação) x 8,25 de largura. Produzido com tubos metálicos de ferro zincado com as seguintes especificações: laterais com tubo de 4" parede de 3,75mm e tubo central de 3" parede 3,00mm e chumbadores compatíveis. (a serem instalados na Rua XV de Novembro)	8
24	RUA DO PRÍNCIPE - TÚNEL DE LUZ ENTRE XV DE NOVEMBRO E 09 DE MARÇO	Locação de Portal medindo 7,5m de altura (sendo 1,5 para fixação) x 8,25 de largura. Produzido com tubos metálicos de ferro zincado com as seguintes especificações: laterais com tubo de 5" parede de 4,75mm e tubo central de 4" parede 3,00mm, chumbadores compatíveis e preparação (ganchos) para a fixação de túnel de luz. (a serem instalados na Rua do Príncipe - para estruturação de túnel de luz entre XV de Novembro e 09 de Março)	6
		Locação de 41 linhas de cabo de aço 3/32 com revestimento em pvc transparente final 1/8, acompanhando também esticador gancho x olhal	

25	RUA DO PRÍNCIPE - TÚNEL DE LUZ ENTRE XV DE NOVEMBRO E 09 DE MARÇO	1/4, e por fim clips 1/8. Cada linha de cabo de aço deverá ter já instalados através de abraçadeiras de nylon 9 conjuntos com 100 LEDs vermelhos fio cristal vermelho, medindo aproximadamente de 8m de comprimento na extensão do fio totalizando os 72m lineares de cada linha. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W. Deverá ser disponibilizado mais 50 conjuntos exatamente como os utilizados nos cabos para que fiquem como material reserva para manutenção durante o período de exposição do túnel de luz.Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados na Rua do Príncipe - para composição de túnel de luz entre XV de Novembro e 09 de Março)	1
26	RUA DO PRÍNCIPE - TÚNEL DE LUZ ENTRE XV DE NOVEMBRO E 09 DE MARÇO	Locação de 40 linhas de cabo de aço 3/32 com revestimento em pvc transparente final 1/8, acompanhando também esticador gancho x olhal 1/4, e por fim clips 1/8. Cada linha de cabo de aço deverá ter já instalados através de abraçadeiras de nylon 9 conjuntos com 100 LEDs brancos momos fio cristal transparente, medindo aproximadamente de 8m de comprimento na extensão do fio totalizando os 72m lineares de cada linha. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W. Deverá ser disponibilizado mais 50 conjuntos exatamente como os utilizados nos cabos para que fiquem como material reserva para manutenção durante o período de exposição do túnel de luz. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados na Rua do Príncipe - para compisição de túnel de luz entre XV de Novembro e 09 de Março)	1
Manutenção de elementos decorativos com fornecimento de peças, incluindo instalação, desinstalação e transporte			
27	PRAÇA DARIO SALES - CENÁRIO BEIRA RIO	Repintura de Pilar de natal, produzido em fibra de vidro com pintura em esmalte sintético automotivo nas cores vermelho, branco e dourado. Medindo entre: mínimo: 1,00m de altura x 0,25m de largura x 0,25m de profundidade/ máximo: 1,10m de altura x 0,35m de largura x 0,35m de profundidade. (a serem instalados na Praça Dario Sales - contornando a árvore do ITEM 01)	18
28	AV. BEIRA RIO - TRECHO ENTRE PRINCESA ISABEL E 9 DE MARÇO (6 POSTES)	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa dupla em formato de raios e estrelas, medindo aproximadamente 4,50m de largura x 3,40m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 46 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Adição de 08 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com 09 conjuntos de 100 LEDs, (divididos entre LED branco fio branco e LED verde fio cristal verde) fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Medidas e valores para o par de figuras. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na avenida Beira Rio - Trecho entre Princesa Isabel e 09 de Março 6 postes)	6
29	RUA JOÃO COLIN - TRECHO ENTRE PRINCESA ISABEL E 9 DE MARÇO/ JERÔNIMO COELHO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola e arabescos, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,70m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 16 metros de mangueira luminosa incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Adição de 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com 03 conjuntos de 100 LEDs (divididos entre LED branco fio branco e LED verde fio cristal verde), fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas 05 unidades na Rua João Colin - Trecho entre Princesa Isabel e 09 de Março; e 11	16

		unidades na Rua Jerônimo Coelho)	
30	RUA XV DE NOVENBRO - PORTAIS JOÃO COLIN ATÉ RUA DO PRÍNCIPE	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola e arabescos, medindo aproximadamente 3,10m de altura x 7,00m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 50 metros de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal e vermelho, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, e 17 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 20 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Rua XV de Novembro - Portais João Colin até a Rua do Príncipe)	8
31	RUA XV DE NOVENBRO - RUA DO PRÍNCIPE ATÉ A BEIRA RIO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola e arabescos, medindo aproximadamente 2,35m de altura x 1,70m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 15 metros de mangueira luminosa incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, 05 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% de LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Rua XV de Novembro da Rua do Príncipe até a Beira Rio)	11
32	PÓRTICO - RUA XV DE NOVENBRO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de conjunto de estrelas, medindo entre: mínimo: 3,25m de altura x 1,40m de largura / máximo: 3,35m de altura x 1,40m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 17 metros de mangueira luminosa de LED, 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com 36 LEDs por metro, preenchimento com 2,5 conjuntos de 100 LEDs azus, fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm ² . Aplicação de 04 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem Instalados na Rua XV de Novembro - Pórtico)	8
33	PÓRTICO - RUA XV DE NOVENBRO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura / máximo: 1,25m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 05 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com 02 conjunto de 100 LEDs azuis, fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm ² . Aplicação de 01 strobo com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instalados na Rua XV	6

		de Novembro - Pórtico)	
34	PÓRTICO - RUA XV DE NOVEMBRO	Revitalização completa em Guirlanda para decoração natalina, medindo entre: mínimo: 2,40m de diâmetro / máximo: 2,50m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, 17 conjuntos de 100 LEDs brancos fio verde e micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 60cm em fibra de vidro. Adição de 10 strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. (Sem troca de festão) Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Rua XV de Novembro - Pórtico)	2
35	PREFEITURA FACHADA	Revitalização completa de Guirlanda para decoração natalina, medindo entre: mínimo: 4,05m de diâmetro / máximo: 4,15m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, 30 conjuntos de 100 LEDs brancos fio verde e micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 60cm em fibra de vidro. Adição de 14 strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. (Sem troca de festão) Tensão de 220V. Potência da figura: 303W. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem Instaladas na fachada da Prefeitura)	2
36	PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Revitalização completa de Guirlanda para decoração natalina, medindo entre: mínimo: 4,95m de diâmetro / máximo: 5,05m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, 36 conjuntos de lâmpadas de LEDs brancos fio verde e micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 60cm em fibra de vidro. Adição de 16 strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. (Sem troca de festão). Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem Instaladas 01 unidade na fachada da Prefeitura; e 02 unidades na passarela da avenida JK)	3
37	MARINHO LOBO/ RUA DO PRÍNCIPE	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrelas com bola, medindo entre: mínimo: 3,95m de altura x 1,70m de largura / máximo: 4,05m de altura x 1,80m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 35 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 05 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência da figura: 596W. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 04 unidade na Rua Marinho Lobo; e 43 unidades na Rua do Príncipe)	47
38	MARINHO LOBO/ RUA RIO BRANCO/ RUA TRÊS DE MAIO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de cometas entrelaçados, medindo entre: mínimo: 0,70m de altura x 1,80m de largura / máximo: 0,80m de altura x 1,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 10 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com 3,5 conjuntos de 100 LEDs (divididos entre LED branco fio branco e LED vermelho fio cristal vermelho), fio elétrico 2 x 0,5mm ² e aplicação de 02 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 2 unidades na Rua Marinho Lobo; 13 unidades na Rua Rio Branco; e 05 unidades na Rua Três de Maio)	20
	RUA DO		

39	PRÍNCIPE - TÚNEL DE LUZ ENTRE XV DE NOVEMBRO E 09 DE MARÇO	Manutenção elétrica e eletrônica em Caixa eletrônica de efeitos de até 56 canais - com 40 canais acendendo as linhas em dupla. (a ser instalada na Rua do Príncipe - Para efeitos luminosos em Túnel de luz entre XV de Novembro e 09 de Março)	1
40	HARMONIA LYRA	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: quadros de cantoneira de alumínio anodizado 1/2 x 1/2 polegada somando aproximadamente 350 metros lineares de mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas aberturas da Sociedade Harmonia Lyra)	350
41	HARMONIA LYRA	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 2,60m de altura x 1,45m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 16 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, 04 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 04 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Sociedade Harmonia Lyra)	10
42	HARMONIA LYRA	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,80m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 07 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, 02 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Sociedade Harmonia Lyra)	16
43	HARMONIA LYRA	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de bola natalina com estrelas, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura / máximo: 1,25m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 10 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor vermelha, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 02 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento. Para o funcionamento correto do movimento, é necessário que as mangueiras de LED snowfall sejam conectadas a 1 transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a	6

		necessidade. Aplicação de 01 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Sociedade Harmonia Lyra)	
44	TRAVESSA MATO GROSSO/ TRAVESSA SERGIPE	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica e luminárias em fibra de vidro em: Poste bidimensional, luminoso, com desenhos em forma de arabescos, medindo entre: mínimo: 3,75m de altura x 1,40m de largura / máximo: 3,85m de altura x 1,50m de largura, figura composta por um poste metálico de 2,5 polegadas, arabescos decorativos produzidos em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 12 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Luminárias em fibra de vidro (sem iluminação interna), medindo aproximadamente 0,38m de altura x 0,24 de largura e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Tensão de 220V. Potência da figura: 352W. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instalados 02 unidades na travessa Mato Grosso; 03 unidades na travessa Sergipe)	5
45	RUA DAS PALMEIRAS (AL. BRUSTLEN)/ RUA DOUTOR NORBERTO BACHMANN	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,45m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 10 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas 17 unidades na Rua das Palmeiras; e 07 unidades na Rua Doutor Norberto Bachmann)	24
46	PORTAL DO MAR	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa, medindo aproximadamente 5,00m de altura x 1,25m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 27 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, 7 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 04 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador). Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instaladas no Portal do Mar)	10
47	PORTAL DO MAR	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 1,55m de largura / máximo: 0,95m de altura x 1,65m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 08 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 02 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência da figura: 140W. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados em 14 postes junto ao Portal do Mar)	28
		Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa em formato de pomba	

48	RUA 9 DE MARÇO - TRECHO ENTRE JOÃO COLIN E BEIRA RIO/ RUA PADRE CARLOS/ JACOB RICHLING	com estrela e arabescos, medindo aproximadamente 2,50m de altura X 1,00m de largura , produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 11 metros de mangueira incandescente na cor luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Adição de 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com 2,5 conjuntos de LEDs azuis, fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm². Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas 35 unidades na Rua 09 de Março - trecho entre João Colin e Beira Rio; 03 unidades na Rua Padre Carlos; e 03 unidades na Rua Jacob Richling)	41
49	RUA VISCONDE DE TAUNAY/ RUA SÃO FRANCISCO/ ENGENHEIRO NIEMEYER	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: figura luminosa em forma de raios com estrelas medindo aproximadamente 3,40m de altura x 1,30m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 14 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Preenchimento da estrela com 4,5 conjuntos de 100 LEDs (divididos entre LED branco fio branco e LED verde fio cristal verde) fio elétrico 2 x 0,5mm². Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas 40 unidades na Rua Visconde de Taunay - Metade dos postes entre JK e Biergarten; 06 unidades na Rua São Francisco; e 10 unidades na Rua Engenheiro Niemeyer)	56
50	RUA PRINCESA ISABEL	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de pingente com arabescos, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 13 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 3 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento. Para o funcionamento correto do movimento, é necessário que as mangueiras de LED snowfall sejam conectadas a 1 transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Aplicação de 02 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Tensão de 220V. Potência da figura: 227W. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados na Rua Princesa Isabel)	17
51	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA NEREU RAMOS	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas azul e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14 unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)	28
52	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas dourada e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura	29

52	SALES/ PRAÇA NEREU RAMOS	x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14 unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)	20
53	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA NEREU RAMOS	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas prata e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14 unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)	28
54	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA NEREU RAMOS	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas verde e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14 unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)	28
55	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA NEREU RAMOS	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas vermelha e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14 unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)	28

2.2 - Em todas as instalações dos elementos decorativos devem ser adotadas medidas de proteção contra contato direto ou acidental com as partes da instalação elétrica, energizada, eliminando toda e qualquer possibilidade de choque elétrico.

2.3 - A CONTRATADA deverá isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança das pessoas e transeuntes;

2.4 - Compete a Contratada, fazer prévia visita aos locais de montagens, para minucioso exame das condições locais, levantamento das dimensões e sugestões técnicas, sempre visando a segurança e a qualidade do trabalho a ser executado.

2.5 - A Contratada deverá apresentar soluções afim de garantir sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes externos e internos, sempre que diagnosticar a necessidade disso;

2.6 - Aterrar todos os componentes metálicos, painéis, eletro calhas, leitos, estruturas metálicas, suportes metálicos, estruturas de anjos, árvores, alegorias metálicas, que não se destinam-se a conduzir energia conforme normas vigentes.

3-Equipe Mínima:

3.1 - A contratada deverá ter equipe suficiente e capacitada para atender o objeto desta contratação.

3.2 - Neste sentido, a CONTRATADA (ou subcontratada) ainda, deverá possuir responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe pertinente para acompanhar a execução dos serviços a serem realizados, além de possuir quantidade suficiente de profissionais habilitados e qualificados para atender a demanda do CONTRATANTE dentro dos prazos estabelecidos.

4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

O serviço deverá ser realizado conforme cronograma, iniciando em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE.

5-Cronograma de execução dos serviços:

5.1 - Após a emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá executar os serviços elencados no item 2 em

até 45 (quarenta e cinco) dias corridos nos locais especificados no item 6, na seguinte ordem de prioridade:

- Fachada da Prefeitura;
- Jardim da Prefeitura;
- Praça Dario Sales e Praça da Bandeira;
- Pórtico;
- Porta do Mar;
- Postes de iluminação nas vias públicas.
- Demais locais descritos no item 6 - Local de execução dos serviços.

5.2 - Após a emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos um plano descritivo contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- A entrega de um descritivo, por meio de ilustrações dos elementos a serem fornecidos pela CONTRATADA;
- A entrega de um descritivo, por meio de simulação computacional, dos locais a serem decorados;
- A entrega de um plano de execução dos serviços contendo os modos de fixação propostos para os elementos de decoração que estejam no solo, canteiros, estruturas públicas ou prédios.

5.3 - O plano deve ser enviado por meio digital para o endereço eletrônico: secult.ute@joinville.sc.gov.br com cópia para jay.thomas@joinville.sc.gov.br.

5.4 - Por fim, deverá ser agendada uma reunião para aprovação do Plano com a equipe técnica da CONTRATADA a fim de serem esclarecidas e discutidas questões técnicas, inerentes ao serviço a ser prestado. Esta reunião deverá ocorrer em horário comercial durante os dias úteis na Secretaria de Cultura e Turismo com a obrigatoriedade de agendamento prévio por intermédio do e-mail: secult.ute@joinville.sc.gov.br com cópia para jay.thomas@joinville.sc.gov.br.

6-Local de execução dos serviços:

Os serviços serão executados nos locais especificados abaixo:

- Passarela da Avenida Jucelino Kubitschek
- Praça Dario Sales
- Praça da Bandeira
- Praça Nereu Ramos
- Fachada da Prefeitura
- Jardim da Prefeitura
- Avenida Beira Rio - Trecho (entre Rua Princesa Isabel e 9 de Março)
- Rua Jerônimo Coelho
- Rua XV de Novembro (entre as ruas João Colin e Rua do Príncipe).
- Pórtico - Rua XV de Novembro
- Rua Marinho Lobo
- Rua Rio Branco
- Rua Três de Maio
- Rua do Príncipe
- Rua do Príncipe (entre as ruas XV de Novembro e 9 de Março)
- Sociedade Harmonia Lyra
- Travessa Mato Grosso
- Travessa Sergipe

- Rua das Palmeiras (Alameda Brustlen)
- Rua Doutor Norberto Bachmann
- Portal do Mar
- Rua 9 de Março (entre a Rua João Colin e Avenida Beira Rio)
- Rua Padre Carlos
- Rua Jacob Richling
- Rua Visconde de Taunay
- Rua São Francisco
- Rua Engenheiro Niemeyer
- Rua Princesa Isabel

7-Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;

8.2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

8.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;

8.4 - A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, estopas, panos, pregos, parafusos, fitas e outros necessários à execução dos serviços;

8.5 - Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual—EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários;

8.6 - Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até os locais de instalação da CONTRATANTE, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar.

8.7 - Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

8.8 - Contratada será responsabilizada por quaisquer imperfeições quanto a execução do serviço, devendo refazer, sem custos adicionais para a Contratante, todos os itens que estiverem em desacordo com o presente termo.

8.9 - A empresa contratada deverá cumprir obrigatoriamente os padrões exigidos pelas NBRs, Instruções Normativas e legislações vigentes exigidas pelos órgãos fiscalizadores;

8.10 - A Contratada, quando solicitada, deverá fornecer o detalhamento complementar, com o intuito de elucidar a sua solução técnica para as mais diversas montagens propostas. Caberá a equipe técnica designada pela SECULT avaliar o aceite ou sugerir a alteração.

8.10.1 - Os modos de fixação propostos para os elementos de decoração sejam no solo, canteiros, prédios ou estruturas estão sujeitos a aprovação do fiscal de contrato. Caberá a Contratada avaliar a viabilidade técnica dos modos de fixação propostos no presente termo, levando em conta sua responsabilidade pela estabilidade dos itens.

8.10.2 - Sempre que a Contratada adotar modos de fixação diferentes daqueles previstos conforme o Plano de Execução, ou quando o modo de fixação não estiver explícito, a Contratada deverá submeter a solução da fixação para a aprovação da Contratante. As soluções de fixação propostas pela Contratada deverão primar pela invisibilidade, ou seja, interferir visualmente o mínimo possível aos olhos dos observadores externos;

8.10.3 - O Fiscal de Contrato possui o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para avaliação e aprovação, os subitens e item 8.14 do presente documento.

8.11 - A Contratada deverá submeter à aprovação da Contratante foto e características técnicas (dimensões e materiais) dos itens de decoração a serem adquiridos de catálogos de terceiros tais como festões, tecidos, laços, entre outros, quando da apresentação do Plano de Execução previsto no item 5 - Cronograma de Execução dos Serviços.

8.12 - Será de responsabilidade da Contratada a realização de toda e qualquer tipo de manutenção dos itens previstos durante todo o período do evento. Quando não houver condições de manutenção ou reparo nos objetos da decoração, comprometendo a estética do projeto a empresa Contratada deverá substituir as peças danificadas.

8.13 - A contratada deverá ser responsável pela execução, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção durante todo o evento.

8.14 - Deverão ser fornecidos e contemplados pela Contratada, todos os materiais, acabamentos, acessórios, mão-de-obra, transportes, traslado, locações, mobiliários, equipamentos e documentações. Deve estar no escopo da contratada a desmontagem e armazenamento de forma organizada e cuidadosa, utilizando embalagens quando necessário. O local de armazenamento será determinado posteriormente pela Contratante.

8.15 - Todos os materiais que vierem a ser utilizados devem estar preparados para suportarem todo o período do Evento, minimizando danos e conseqüentemente manutenções, que também estarão a cargo da Contratada.

8.16 - Todo e qualquer dano sofrido em qualquer montagem feita pela Contratada deverá estar previsto o conserto em até 24 horas. Deverá ser contabilizado uma equipe de manutenção, com profissionais qualificados para realizar os devidos reparos.

8.17 - A instalação da decoração e iluminação poderá ser realizado durante o dia e a noite, respeitando as determinações das equipes do trânsito da Prefeitura Municipal de Joinville;

8.17.1 - A solicitação de intervenção das áreas de instalação e operação devem ser realizadas pela CONTRATANTE ao órgão municipal competente com 4 (quatro) dias úteis de antecedência para que o mesmo providencie a comunicação da sociedade no entorno da intervenção em até 48 (quarenta e oito) horas;

8.17.2 - A CONTRATADA pode ao finalizar o plano de execução fazer a entrega do mesmo ao órgão acima mencionado no prazo acima mencionado;

8.18 - Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais as encontradas quando do início dos serviços, com os pisos, solos e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas.

8.19 - A desmontagem das estruturas deverá ocorrer após a realização do último espetáculo, sendo previsto a retirada total de todas as estruturas até o dia 31 de Janeiro de 2022. As peças de propriedade do município deverão ser protegidas, embaladas e armazenadas em locais definidos pelo fiscal do contrato

8.20 - A CONTRATADA será responsável por toda a comunicação com a concessionária de energia elétrica CELESC e suas subcontratadas, referente às solicitações e/ou aprovações designadas pela mesma, inclusive pela elaboração de documentos, como solicitações de desligamento provisório da rede elétrica, por exemplo.

8.21 - A CONTRATADA poderá realizar a subcontratação de empresa especializada para realizar a instalação e desinstalação de todos os itens previstos no processo, desde que o percentual de subcontratação não ultrapasse 30% (por cento) do contrato.

8.22 - A CONTRATADA deverá assegurar-se que todos os profissionais contratados e subcontratados responsáveis pela execução do contrato sejam habilitados e/ou capacitados de acordo com as normas regulamentares trabalhistas e técnicas.

8.23 - Os profissionais que executarão a instalação dos elementos decorativos deverão ser habilitados e/ou capacitados, conforme norma regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego;

8.24 - A CONTRATADA (ou subcontratada) deverá apresentar documentação que comprove a responsabilidade técnica de execução dos serviços, no início da execução dos serviços;

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades, quando da entrega/instalação do(s) produto(s) e realização dos serviços;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

9.3 - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.4 - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

9.5 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento deste Termo de Referência;

9.6 - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA SEI Nº 0010322299/2021 - SECULT.UAD

Planilha Orçamentária Analítica				
Locação de elementos decorativos incluindo instalação, desinstalação e transporte				
ITEM		Especificação	Qtd.	Média Total
1	PRAÇA DARIO SALES CENÁRIO BEIRA RIO	Locação de Árvore luminosa sextavada com desenho em forma de bolas natalinas, pingentes e azevinho, formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a ser instalada na Praça Dario Sales)	1	R\$ 125.256,63
2	PRAÇA DARIO SALES CENÁRIO BEIRA RIO	Locação de Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado. (a ser instalada na Praça Dario Sales contornando a árvore ITEM 01)	75	R\$ 1.491,24
3	PRAÇA DARIO SALES CENÁRIO BEIRA RIO	Locação de Grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m², superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfres, 50.000 pontos por m², distância de 5mm entre as carreiras, altura do fio de 13mm e peso de 1,43KG. (a ser instalada na Praça Dario Sales contornando a árvore ITEM 01)	122	R\$ 15.744,10
4	PREFEITURA FACHADA/	Locação de arranque para bandôs de mangueira luminosa com 3 pontas de cada lado. Medindo aproximadamente 20cm de altura x 20cm de largura.	24	R\$ 2.587,60

4	PASSARELA JK	Produzido em barra chata 1/8 e 3/8. (a serem instalados 16 unidades na fachada da Prefeitura; e 08 unidades na passarela da avenida JK)	24	R\$ 2.207,00
5	PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de arranque para bandôs de manguera luminosa com 3 pontas em apenas um lado. Medindo aproximadamente 20cm de altura x 10cm de largura. Produzido em barra chata 1/8 e 3/8. (a serem instalados 20 unidades na fachada da Prefeitura; e 08 unidades na passarela da avenida JK)	28	R\$ 3.921,38
6	PRAÇA NEREU RAMOS - PALCO/ PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 4 pontas, medindo entre: mínimo: 1,05m de altura / máximo: 1,15m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 3 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com 1,5 conjuntos de 100 LEDs (LED branco fio branco ou LED vermelho fio cristal vermelho), fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Aplicação de 01 strobo com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 10 unidade na Praça Nereu Ramos - Palco; 72 unidades na fachada da Prefeitura; e 04 unidades na passarela da avenida JK)	86	R\$ 68.643,39
7	PRAÇA NEREU RAMOS - PALCO/ PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 4 pontas, medindo entre: mínimo: 1,85m de altura / máximo: 1,95m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 05 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com 2,5 conjuntos de 100 LEDs (LED branco fio branco ou LED vermelho fio cristal vermelho) fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Aplicação de 02 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 03 unidades na Praça Nereu Ramos - Palco; 21 unidades na fachada da prefeitura; e 02 unidades na passarela da avenida JK)	26	R\$ 32.552,94
8	AVENIDA JK 27 PALMEIRAS	Locação de Conjunto com 100 LEDs brancos fio verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Sem pulg. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. Potência do produto: 5W. (a serem instalados na avenida JK 27 palmeiras)	405	R\$ 35.700,55
9	AVENIDA JK 27 PALMEIRAS	Locação de Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo. Sem pulg. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. Potência do produto: 3W (a serem instalados avenida JK 27 palmeiras)	243	R\$ 18.648,47
10	ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA DA BANDEIRA/ PRAÇA NEREU RAMOS/ PASSARELA	Locação de Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 1,20m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 100 unidades na Praça Dario Sales; 100 unidades na Praça da Bandeira; 100 unidades na Praça Nereu Ramos; e 24 unidades na passarela da JK)	324	R\$ 61.486,07

	JK			
11	ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA DA BANDEIRA/ PRAÇA NEREU RAMOS	Locação de Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 100 unidades na Praça Dario Sales; 100 unidades na Praça da Bandeira; e 100 unidades na Praça Nereu Ramos)	300	R\$ 45.729,20
12	ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA DA BANDEIRA	Locação de Refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 28cm de altura x 24cm de largura x 6cm de comprimento / máximo: 38cm de altura x 34cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do reletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 15 unidades na Praça Dario Sales; e 06 unidades na Praça da Bandeira)	21	R\$ 11.757,00
13	PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de Mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado transparente com 13mm de diâmetro e 36 lâmpadas incandescente por metro. Possibilidade de corte a cada 1 metro. O rolo de 100m de mangueira acompanha 05 kits com: rabicho transformador medindo cerca de 1 metro de comprimento com plug de 02 pinos, soquete de encaixe, 01 tampa de vedação em sinicone e 02 conectores. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto (por metro): 16W. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instalados 400 unidades na fachada da Prefeitura; e 300 unidades na passarela da avenida JK)	700	R\$ 14.783,70
14	ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA DA BANDEIRA/ PRAÇA NEREU RAMOS/ AVENIDA JK 27 PALMEIRAS	Locação de Micro lâmpadas incandescentes com 100 unidades tipo arroz. Medindo cerca de 5,5m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5mm ² , cabo em cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² . Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência: 34W. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 1.100 unidades na Praça Dario Sales; 400 unidades na Praça da Bandeira; 400 unidades na Praça Nereu Ramos; e 405 unidades na avenida JK 27 palmeiras)	2305	R\$ 109.393,14
15	PREFEITURA JARDIM	Locação de Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4m de altura com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. (a serem instalados no jardim da Prefeitura)	17	R\$ 14.231,79
16	PRAÇA NEREU RAMOS - PALCO/ PREFEITURA FACHADA/ PREFEITURA JARDIM/ PASSARELA JK/ AVENIDA JK 27 PALMEIRAS	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre: mínimo: 4,95m de altura / Máximo: 5,05m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 11 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, 05 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% de LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento, preenchimento com 4,5 conjuntos de LEDs (LED vermelho fio cristal vermelho ou LED verde fio cristal verde) fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Aplicação de 03 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 02 unidades na Praça Nereu Ramos - Palco; 16 unidades na fachada da Prefeitura; 34 unidades no jardim da Prefeitura; 08 unidades na passarela da avenida JK;	78	R\$ 275.885,93

		e 18 unidades na avenida JK 27 palmeiras)		
17	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA DA BANDEIRA/ PRAÇA NEREU RAMOS	Locação de Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo aproximadamente 32cm de largura x 28cm de altura x 16cm de profundidade com lâmpada branca de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas Árvores Naturais - 10 unidades na Praça Darios Sales; 12 unidades na Praça da Bandeira; e 08 unidades na Praça Nereu Ramos)	30	R\$ 13.289,76
18	PRAÇA DA BANDEIRA - ÁRVORES NATURAIS	Locação de Bola natalina amarela e com iluminação. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,55m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,65m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade. (a serem instalados na Praça da Bandeira - Árvores Naturais)	25	R\$ 11.409,32
19	PRAÇA DA BANDEIRA - ÁRVORES NATURAIS	Locação, instalação, manutenção e retirada de Bola natalina branca e com iluminação. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,55m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,65m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade. (a serem instalados na Praça da Bandeira - Árvores Naturais)	26	R\$ 11.865,69
20	PRAÇA DA BANDEIRA - ÁRVORES NATURAIS	Locação de Bola natalina vermelha e com iluminação. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,55m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,65m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade. (a serem instalados na Praça da Bandeira - Árvores Naturais)	26	R\$ 11.865,69
21	PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Locação de Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação rendoda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro. Potência de: 6W. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 36 unidades na fachada da Prefeitura; e 12 unidades na passarela da avenida JK)	48	R\$ 2.381,86
22	PÓRTICO - RUA XV DE NOVEMBRO	Locação de Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência. Adequada para uso externo. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados na Rua XV de Novembro - Pórtico)	42	R\$ 17.234,11
23	XV DE NOVEMBRO	Locação de Portal medindo 7,2m de altura (sendo 1,2 para fixação) x 8,25 de largura. Produzido com tubos metálicos de ferro zincado com as seguintes especificações: laterais com tubo de 4" parede de 3,75mm e tubo central de 3" parede 3,00mm e chumbadores compatíveis. (a serem instalados na Rua XV de Novembro)	8	R\$ 144.129,78
24	RUA DO PRÍNCIPE - TÚNEL DE LUZ ENTRE XV DE NOVEMBRO E 09 DE MARÇO	Locação de Portal medindo 7,5m de altura (sendo 1,5 para fixação) x 8,25 de largura. Produzido com tubos metálicos de ferro zincado com as seguintes especificações: laterais com tubo de 5" parede de 4,75mm e tubo central de 4" parede 3,00mm, chumbadores compatíveis e preparação (ganchos) para a fixação de túnel de luz. (a serem instalados na Rua do Príncipe - para estruturação de túnel de luz entre XV de Novembro e 09 de Março)	6	R\$ 201.630,36
25	RUA DO PRÍNCIPE - TÚNEL DE LUZ ENTRE XV DE NOVEMBRO E 09 DE MARÇO	Locação de 41 linhas de cabo de aço 3/32 com revestimento em pvc transparente final 1/8, acompanhando também esticador gancho x olhal 1/4, e por fim clips 1/8. Cada linha de cabo de aço deverá ter já instalados através de abraçadeiras de nylon 9 conjuntos com 100 LEDs vermelhos fio cristal vermelho, medindo aproximadamente de 8m de comprimento na extensão do fio totalizando os 72m lineares de cada linha. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W. Deverá ser disponibilizado mais 50 conjuntos exatamente como os utilizados nos cabos para que fiquem como material reserva para manutenção durante o período de exposição do túnel de luz. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados na Rua do Príncipe - para composição de	1	R\$ 95.991,49

		túnel de luz entre XV de Novembro e 09 de Março)		
26	RUA DO PRÍNCIPE - TÚNEL DE LUZ ENTRE XV DE NOVEMBRO E 09 DE MARÇO	Locação de 40 linhas de cabo de aço 3/32 com revestimento em pvc transparente final 1/8, acompanhando também esticador gancho x olhal 1/4, e por fim clips 1/8. Cada linha de cabo de aço deverá ter já instalados através de abraçadeiras de nylon 9 conjuntos com 100 LEDs brancos mornos fio cristal transparente, medindo aproximadamente de 8m de comprimento na extensão do fio totalizando os 72m lineares de cada linha. Fio elétrico 2 x 0,5mm². Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W. Deverá ser disponibilizado mais 50 conjuntos exatamente como os utilizados nos cabos para que fiquem como material reserva para manutenção durante o período de exposição do túnel de luz. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados na Rua do Príncipe - para compisição de túnel de luz entre XV de Novembro e 09 de Março)	1	R\$ 92.653,66
VALOR TOTAL				R\$ 1.440.264,85
Manutenção de elementos decorativos com fornecimento de peças, incluindo instalação, desinstalação e transporte				
ITEM		Especificação	Qtd.	Média Total
27	PRAÇA DARIO SALES - CENÁRIO BEIRA RIO	Repintura de Pilar de natal, produzido em fibra de vidro com pintura em esmalte sintético automotivo nas cores vermelho, branco e dourado. Medindo entre: mínimo: 1,00m de altura x 0,25m de largura x 0,25m de profundidade/ máximo: 1,10m de altura x 0,35m de largura x 0,35m de profundidade. (a serem instalados na Praça Dario Sales - contornando a árvore do ITEM 01)	18	R\$ 3.296,21
28	AV. BEIRA RIO - TRECHO ENTRE PRINCESA ISABEL E 9 DE MARÇO (6 POSTES)	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa dupla em formato de raios e estrelas, medindo aproximadamente 4,50m de largura x 3,40m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 46 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Adição de 08 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com 09 conjuntos de 100 LEDs, (divididos entre LED branco fio branco e LED verde fio cristal verde) fio elétrico 2 x 0,5mm². Medidas e valores para o par de figuras. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na avenida Beira Rio - Trecho entre Princesa Isabel e 09 de Março 6 postes)	6	R\$ 33.269,54
29	RUA JOÃO COLIN - TRECHO ENTRE PRINCESA ISABEL E 9 DE MARÇO/ JERÔNIMO COELHO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola e arabescos, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,70m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 16 metros de mangueira luminosa incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Adição de 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com 03 conjuntos de 100 LEDs (divididos entre LED branco fio branco e LED verde fio cristal verde), fio elétrico 2 x 0,5mm². Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas 05 unidades na Rua João Colin - Trecho entre Princesa Isabel e 09 de Março; e 11 unidades na Rua Jerônimo Coelho)	16	R\$ 30.995,70
		Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola e arabescos, medindo aproximadamente 3,10m de altura x 7,00m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às		

30	RUA XV DE NOVENBRO - PORTAIS JOÃO COLIN ATÉ RUA DO PRÍNCIPE	intempéries. Aplicação de 50 metros de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal e vermelho, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, e 17 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 20 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Rua XV de Novembro - Portais João Colin até a Rua do Príncipe)	8	R\$ 60.322,80
31	RUA XV DE NOVENBRO - RUA DO PRÍNCIPE ATÉ A BEIRA RIO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola e arabescos, medindo aproximadamente 2,35m de altura x 1,70m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 15 metros de mangueira luminosa incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, 05 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% de LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Rua XV de Novembro da Rua do Príncipe até a Beira Rio)	11	R\$ 18.822,44
32	PÓRTICO - RUA XV DE NOVENBRO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de conjunto de estrelas, medindo entre: mínimo: 3,25m de altura x 1,40m de largura / máximo: 3,35m de altura x 1,40m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 17 metros de mangueira luminosa de LED, 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com 36 LEDs por metro, preenchimento com 2,5 conjuntos de 100 LEDs azuis, fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm². Aplicação de 04 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem Instalados na Rua XV de Novembro - Pórtico)	8	R\$ 16.312,55
33	PÓRTICO - RUA XV DE NOVENBRO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura / máximo: 1,25m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 05 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com 02 conjunto de 100 LEDs azuis, fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm². Aplicação de 01 strobo com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instalados na Rua XV de Novembro - Pórtico)	6	R\$ 4.988,51
34	PÓRTICO - RUA XV DE NOVENBRO	Revitalização completa em Guirlanda para decoração natalina, medindo entre: mínimo: 2,40m de diâmetro / máximo: 2,50m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, 17 conjuntos de 100 LEDs brancos fio verde e micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 60cm em fibra de vidro. Adição de 10 strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. (Sem troca de festão) Tensão	2	R\$ 8.992,33

		de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Rua XV de Novembro - Pórtico)		
35	PREFEITURA FACHADA	Revitalização completa de Guirlanda para decoração natalina, medindo entre: mínimo: 4,05m de diâmetro / máximo: 4,15m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, 30 conjuntos de 100 LEDs brancos fio verde e micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 60cm em fibra de vidro. Adição de 14 strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. (Sem troca de festão) Tensão de 220V. Potência da figura: 303W. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem Instaladas na fachada da Prefeitura)	2	R\$ 28.187,88
36	PREFEITURA FACHADA/ PASSARELA JK	Revitalização completa de Guirlanda para decoração natalina, medindo entre: mínimo: 4,95m de diâmetro / máximo: 5,05m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, 36 conjuntos de lâmpadas de LEDs brancos fio verde e micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 60cm em fibra de vidro. Adição de 16 strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. (Sem troca de festão). Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem Instaladas 01 unidade na fachada da Prefeitura; e 02 unidades na passarela da avenida JK)	3	R\$ 60.480,19
37	MARINHO LOBO/ RUA DO PRÍNCIPE	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrelas com bola, medindo entre: mínimo: 3,95m de altura x 1,70m de largura / máximo: 4,05m de altura x 1,80m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 35 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 05 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência da figura: 596W. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 04 unidade na Rua Marinho Lobo; e 43 unidades na Rua do Príncipe)	47	R\$ 132.966,04
38	MARINHO LOBO/ RUA RIO BRANCO/ RUA TRÊS DE MAIO	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de cometas entrelaçados, medindo entre: mínimo: 0,70m de altura x 1,80m de largura / máximo: 0,80m de altura x 1,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 10 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com 3,5 conjuntos de 100 LEDs (divididos entre LED branco fio branco e LED vermelho fio cristal vermelho), fio elétrico 2 x 0,5mm ² e aplicação de 02 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados 2 unidades na Rua Marinho Lobo; 13 unidades na Rua Rio Branco; e 05 unidades na Rua Três de Maio)	20	R\$ 31.098,52
39	RUA DO PRÍNCIPE - TÚNEL DE LUZ ENTRE XV DE NOVEMBRO E 09 DE MARÇO	Manutenção elétrica e eletrônica em Caixa eletrônica de efeitos de até 56 canais - com 40 canais acendendo as linhas em dupla. (a ser instalada na Rua do Príncipe - Para efeitos luminosos em Túnel de luz entre XV de Novembro e 09 de Março)	1	R\$ 12.641,48
		Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita		

40	HARMONIA LYRA	apenas a estrutura metálica em: quadros de cantoneira de alumínio anodizado 1/2 x 1/2 polegada somando aproximadamente 350 metros lineares de mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados nas aberturas da Sociedade Harmonia Lyra)	350	R\$ 64.862,35
41	HARMONIA LYRA	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 2,60m de altura x 1,45m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 16 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, 04 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 04 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Sociedade Harmonia Lyra)	10	R\$ 20.248,98
42	HARMONIA LYRA	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 1,30m de altura x 0,80m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 07 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, 02 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Sociedade Harmonia Lyra)	16	R\$ 18.470,02
43	HARMONIA LYRA	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de bola natalina com estrelas, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura / máximo: 1,25m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 10 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor vermelha, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 02 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento. Para o funcionamento correto do movimento, é necessário que as mangueiras de LED snowfall sejam conectadas a 1 transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Aplicação de 01 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Tensão de 220V. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas na Sociedade Harmonia Lyra)	6	R\$ 6.609,39
		Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica e luminárias em fibra de vidro em: Poste bidimensional, luminoso, com desenhos em forma de arabescos, medindo		

44	TRAVESSA MATO GROSSO/ TRAVESSA SERGIPE	entre: mínimo: 3,75m de altura x 1,40m de largura / máximo: 3,85m de altura x 1,50m de largura, figura composta por um poste metálico de 2,5 polegadas, arabescos decorativos produzidos em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 12 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Luminárias em fibra de vidro (sem iluminação interna), medindo aproximadamente 0,38m de altura x 0,24 de largura e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Tensão de 220V. Potência da figura: 352W. Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instalados 02 unidades na travessa Mato Grosso; 03 unidades na travessa Sergipe)	5	R\$ 6.712,71
45	RUA DAS PALMEIRAS (AL. BRUSTLEN)/ RUA DOUTOR NORBERTO BACHMANN	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,45m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 10 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas 17 unidades na Rua das Palmeiras; e 07 unidades na Rua Doutor Norberto Bachmann)	24	R\$ 16.374,42
46	PORTAL DO MAR	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa, medindo aproximadamente 5,00m de altura x 1,25m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 27 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, 7 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e 04 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador). Obs.: os materiais luminosos podem ter estas características ou ter qualidade superior. (a serem instaladas no Portal do Mar)	10	R\$ 34.365,98
47	PORTAL DO MAR	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Pannel luminoso bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 1,55m de largura / máximo: 0,95m de altura x 1,65m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 08 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 02 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência da figura: 140W.Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados em 14 postes junto ao Portal do Mar)	28	R\$ 21.313,39
48	RUA 9 DE MARÇO - TRECHO ENTRE JOÃO COLIN E BEIRA RIO/ RUA PADRE CARLOS/ IACOR	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Figura luminosa em formato de pomba com estrela e arabescos, medindo aproximadamente 2,50m de altura X 1,00m de largura , produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 11 metros de mangueira incandescente na cor luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Adição de 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de	41	R\$ 63.803,24

	JACOB RICHLING	fixação. Preenchimento com 2,5 conjuntos de LEDs azuis, fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm². Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas 35 unidades na Rua 09 de Março - trecho entre João Colin e Beira Rio; 03 unidades na Rua Padre Carlos; e 03 unidades na Rua Jacob Richling)		
49	RUA VISCONDE DE TAUNAY/ RUA SÃO FRANCISCO/ ENGENHEIRO NIEMEYER	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: figura luminosa em forma de raios com estrelas medindo aproximadamente 3,40m de altura x 1,30m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de 14 metros de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v e 03 lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Preenchimento da estrela com 4,5 conjuntos de 100 LEDs (divididos entre LED branco fio branco e LED verde fio cristal verde) fio elétrico 2 x 0,5mm². Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instaladas 40 unidades na Rua Visconde de Taunay - Metade dos postes entre JK e Biergarten; 06 unidades na Rua São Francisco; e 10 unidades na Rua Engenheiro Niemeyer)	56	R\$ 133.277,77
50	RUA PRINCESA ISABEL	Substituição completa de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica em: Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de pingente com arabescos, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 13 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 3 metros de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento. Para o funcionamento correto do movimento, é necessário que as mangueiras de LED snowfall sejam conectadas a 1 transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Aplicação de 02 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha 1 transformador. Tensão de 220V. Potência da figura: 227W. Obs.: os materiais luminosos podem possuir estas características ou qualidade superior. (a serem instalados na Rua Princesa Isabel)	17	R\$ 26.536,73
51	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA NEREU RAMOS	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas azul e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14 unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)	28	R\$ 1.758,82
52	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA NEREU RAMOS	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas dourada e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14 unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)	28	R\$ 1.758,82
53	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas prata e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14	28	R\$ 1.768,14

	NEREU RAMOS	unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)		
54	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA NEREU RAMOS	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas verde e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14 unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)	28	R\$ 1.796,14
55	ÁRVORES NATURAIS - PRAÇA DARIO SALES/ PRAÇA NEREU RAMOS	Manutenção elétrica em Estrela de 05 pontas vermelha e com aplicação de gliter/brocal. Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético. Medida entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,20m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,70m de largura x 0,30m de profundidade. (a serem instaladas nas Árvores Naturais - 14 unidades na Praça Dario Sales; e 14 unidades na Praça Nereu Ramos)	28	R\$ 1.768,14
VALOR TOTAL				R\$ 863.799,23

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 323/2021**.

Item 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 10.6 alínea “f” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 10.6 “f” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010342029** e o código CRC **05CD942B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.190175-1

0010342029v3